



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

LEI Nº 2.229 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Lei nº 1.929, de 06 de agosto de 2015, que alterou a lei 0609 de 06 de junho de 2011, que cria cargos, altera o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Gratificação de Plantão - GPLAN, criada pela Lei nº 1.929, de 06 de agosto de 2015 e suas alterações.

Parágrafo único. A GPLAN passa a incorporar os vencimentos de todos os servidores do Grupo Penitenciário.

Art. 2º As tabelas de vencimento básico do artigo primeiro estão definidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O servidor pertencente ao Grupo Penitenciário fica obrigado a desempenhar suas atividades em regime de plantão, caso seja convocado para tanto pela autoridade responsável.

Art. 4º As despesas resultantes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1.929, de 06 de agosto de 2015.

Art. 6º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei se aplicam a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de setembro de 2017


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANEXO ÚNICO

TABELA I

Grupo Penitenciário - Nível Superior

Classe	Nível	Padrão	Vencimento
3ª	CPS01	I	4.419,02
	CPS02	II	4.529,50
	CPS03	III	4.642,73
	CPS04	IV	4.758,80
	CPS05	V	4.877,77
	CPS06	VI	4.999,72
2ª	CPS07	I	5.124,71
	CPS08	II	5.252,83
	CPS09	III	5.384,15
	CPS10	IV	5.518,75
	CPS11	V	5.656,72
	CPS12	VI	5.798,14
1ª	CPS13	I	5.943,09
	CPS14	II	6.091,67
	CPS15	III	6.243,96
	CPS16	IV	6.400,06
	CPS17	V	6.560,06
	CPS18	VI	6.724,06
Especial	CPS19	I	6.892,16
	CPS20	II	7.064,47

mm-

TABELA II

Grupo Penitenciário - Nível Médio

Classe	Nível	Padrão	Vencimento
3ª	CPM01	I	3.228,25
	CPM02	II	3.308,96
	CPM03	III	3.391,68
	CPM04	IV	3.476,47
	CPM05	V	3.563,38
	CPM06	VI	3.652,47
2ª	CPM07	I	3.743,78
	CPM08	II	3.837,37
	CPM09	III	3.933,31
	CPM10	IV	4.031,64
	CPM11	V	4.132,43
	CPM12	VI	4.235,74
1ª	CPM13	I	4.341,64
	CPM14	II	4.450,18
	CPM15	III	4.561,43
	CPM16	IV	4.675,47
	CPM17	V	4.792,36
	CPM18	VI	4.912,16
Especial	CPM19	I	5.034,97
	CPM20	II	5.160,84

